

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO(*)
03/07/2023

PUBLICAÇÃO DODF Nº 119, DE 27/06/2023, pags. 3 e 4

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JÚNIOR**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPE/DF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno do TARF, **presencial** na forma da Resolução 01 de 06/03/2023 do TARF, que se realizará no dia 03 de julho de 2023, segunda-feira, às quatorze horas, o (s) seguinte (s) feito (s):

1. ADIADO, PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo n. 00040-00022682/2022-86, Tributo IPTU/TLP, RJV 142/2022, Recorrente IGREJA BATISTA RESSURREIÇÃO E VIDA, Advogado Eduardo de Almeida Macedo OAB/DF 51.486, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA ROSEMARY CARVALHO SALES).

2. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

b) Processo n. 00040-00014882/2021-84, Tributo ICMS, RJV 82/2021, Recorrente POLIANE RODRIGUES DA SILVA DABADIA, Advogado Márcio José de Souza Oliveira OAB/DF 41.533, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO)

3. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo n. 0040-004702/2013, Tributo ICMS, RE 25/2021, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

d) Processo n. 0128-002456/2014, Tributo ICMS, RE 132/2021, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

e) Processo n. 0128-002684/2014, Tributo ICMS, RE 136/2021, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

f) Processo n. 0040-004639/2011, Tributo ICMS, ED 61/2022, Embargante DISTRIQUEIJO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, Advogado Yuri Freitas Carvalho Machado Cunha OAB/DF 38.454, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

g) Processo n. 04034-00001655/2023-63, Tributo IPVA, RJV 29/2023, Recorrente RENATO ALVES DE OLIVEIRA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

h) Processo n. 0040-001094/2012, Tributo ICMS, RE 111/2021, Recorrente KITCHENS DECORAÇÕES E PLANEJAMENTO DE INTERIORES E COMÉRCIO LTDA, Advogado Eduardo Pugliesi Pincelli OAB/SP 172.548 e Flávio Eduardo Carvalho OAB/DF 20.720, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados, previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral ou participar das sessões, podem fazê-lo na forma telepresencial ou híbrida, modalidades previstas na Resolução 01 de 6 de março de 2023, publicada no DODF n. 46 08/03/2023, pág.10, devendo para isso enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília, 22 de junho de 2023
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

(*) Processo de letra “a” acrescentado a pauta – sem necessidade de nova republicação